



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2010

ANO 11

Sexta-Feira, 28 de Julho de 2023

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 2.115/2023

REVOGA O ART. 20 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2013, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 20 da Lei Municipal nº 1.587, de 26 de novembro de 2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração para o Grupo Ocupacional de Serviços da Saúde do Município de Santa Rita/PB, em virtude de sua inconstitucionalidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 28 de Julho de 2023.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 2.116/2023

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1.426/2010, ALTERA O § 7º DO ARTIGO 14 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.298/2007, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 7º do artigo 14 da Lei Municipal 1.298, de 10 de outubro de 2007, que dispõe sobre o Regime Próprio da Previdência Social de Santa Rita, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14 (...)

§ 7º Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição suplementar de custeio conforme tabela a seguir, prevista no Estudo Atuarial:

ANO	ALÍQUOTA
2023	25,17%
2024	32,25%
2025	33,75%
2026	33,75%
2027	33,75%
2028	33,75%
2029	33,75%
2030	33,75%
2031	33,75%
2032	33,75%
2033	33,75%
2034	33,75%
2035	33,75%
2036	33,75%
2037	33,75%
2038	33,75%
2039	33,75%
2040	33,75%
2041	33,75%
2042	33,75%
2043	33,75%
2044	33,75%
2045	33,75%
2046	33,75%
2047	33,75%
2048	33,75%
2049	33,75%
2050	33,75%
2051	33,75%
2052	33,75%
2053	33,75%
2054	33,75%
2055	33,75%
2056	33,75%
2057	33,75%

”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.426/2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 28 de Julho de 2023.

EMERSON FERNANDES ALVINO PANTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 134/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições



previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 27/2021 de 28 de setembro de 2021, art. 5º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor **Edson Vitorino de Araújo**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Defesa Civil**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de julho de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 28 de julho de 2023.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

PORTRARIA Nº. 135/2023

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 27/2021 de 28 de setembro de 2021, art. 5º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora **Edleusa Gomes Cavalcante**, para exercer o cargo de **Diretor de Departamento de Gestão de Pessoas**, símbolo CCM-IV, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social do Município de Santa Rita – PB.

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de julho de dois mil e vinte e três, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 28 de julho de 2023.

Emerson Fernandes A. Panta
Prefeito

**Secretaria de Administração e Gestão
Comissão Permanente de Licitação**

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE SANTA RITA -PB. 2.0 - DO RESULTADO. - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA - CNPJ: 22.526.394/0001-59 - VALOR R\$: 46.014,26. - HC COMÉRCIO DE PAPELARIA E SERVICOS LTDA - CNPJ: 20.873.342/0001-23 - VALOR R\$: 271.126,36 - LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 47.190.313/0001-13 - VALOR R\$: 2.021,10. - LPS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 48.339.918/0001-96 - VALOR R\$: 65.020,25. - UNICA SANEANTES LTDA - CNPJ: 43.392.983/0001-61 - VALOR R\$: 178.430,40. - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17 - VALOR R\$: 36.552,30. - WR COMÉRCIO DE PAPEIS LTDA - CNPJ: 48.975.836/0001-38 - VALOR R\$: 520.905,00. Publique-se e cumpra-se. Santa Rita - PB, 12 de julho de 2023. **WENDEL DE ARAÚJO** - **VICENTE - SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER.** **CONCEIÇÃO AMÁLIA DA SILVA PEREIRA - SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** **JOÃO JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO.** **JOSÉ ALVES DE MORAIS - SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA.**

PODER EXECUTIVO
Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br